

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.0. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTIC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Ergonomia na prática odontológica.

2. Métodos de racionalização do trabalho em odontologia.

3. Posturas e posições de trabalho no atendimento odontológico.

4. O equipamento odontológico.

5. Organização de mesas clínicas odontológicas.

6. Pessoal auxiliar em odontologia.

7. Doenças profissionais na prática odontológica.

8. Biossegurança em odontologia.

9. Sistemas de trabalho em odontologia.

10. Propaganda e Marketing em odontologia.

11. A primeira consulta odontológica.

12. Honorários profissionais em odontologia.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

BARRÓS, O. B. Ergonomia 1: a eficiência e rendimento e a filosofia correta de trabalho em odontologia. São Paulo: Pancast, 1991.

BARRÓS, O. B. Ergonomia 2: o ambiente físico de trabalho, a produtividade e a qualidade de vida em odontologia. São Paulo: Pancast, 1993.

BARRÓS, O. B. Ergonomia 3: auxílios em odontologia, ACD, THD, TPD, APD. São Paulo: Pancast, 1995.

BRASÍL, Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Regula o exercício da Odontologia. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/1964-1968/leis/5081.htm>. Acesso em: 1 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Classificação de risco dos agentes biológicos. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência Social. Portaria nº 3.751, de 23 de novembro de 1990. Estabelece a Norma Regulamentadora NR17. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ist-portarias/1990/portaria_3751_alterada_1990.pdf. Acesso em: 19 jul. 2023.

CAPRONI, R. Valor agregado para consultórios e clínicas: como valorizar o profissional de saúde em um mercado cada vez mais saturado, massificado e competitivo. Belo Horizonte: Associação Brasileira da Saúde, 2015.

CHIAVENATO, I. Administração de recursos humanos: fundamentos básicos. 7. ed. Barueri: Manole, 2009.

CHIAVENATO, I. Fundamentos de administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

CLEMENTONI, S. Marketing em odontologia. 3. ed. Itapirito: Solane Clementoni, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos. 2020. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc-c3%27C%A7a-Manual-de-Boas-Praticas-C3%27C8-em-Biosseguranca-C3%27C8-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. Revoga o Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-42/2003 e aprova outro em substituição. 2012. Disponível em: <https://sistemas.cfo.org.br/vvisualizar/atos/RESOLU%3C%27%27C3%28%30EC/2012/118>. Acesso em: 19 jul. 2023.

DARUGE, E.; DARUGE JUNIOR, E.; FRANCISQUINI JUNIOR, L. Tratado de odontologia legal e deontologia. Rio de Janeiro: Santos, 2016.

FAUSTINO, P. Marketing digital na prática: como criar do zero uma estratégia de marketing digital para promover negócios ou produtos. São Paulo: DVS Editora, 2019.

KARWOWSKI, W. (Ed.) International encyclopedia of ergonomics and human factors. 2. ed. Boca Raton: CRC Press, 2006.

KOWALSKI, R. Dentista Empreendedor: estratégias para encher seu consultório, tomar vocé uma referência e ter alta lucratividade na sua profissão. Santa Maria: Rede de Empreendedores, 2019.

LAKOFF, A.; COLLIER, S. J. (Ed.) Biossecurity interventions: global health & security in question. Nova York: Columbia University Press, 2008.

NARESSI, W. G.; ORENHA, E. S.; NARESSI, S. C. M. Ergonomia e biossegurança em odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

REGIS FILHO, G. I. et al. Ergonomia aplicada à odontologia: as doenças de caráter ocupacional e o cirurgião-dentista. Curitiba: Maio, 2004.

SALIBA, T. A.; SALIBA, C. A. S. Noções de odontologia legal e biotética. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Como administrar uma pequena empresa: manual metodológico. Belo Horizonte: Sebreaq, 199.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Who we are. 2023. Disponível em: <https://www.who.int/about/who-we-are>. Acesso em: 10 set. 2020.

PERIÓDICAS:

FISIOTERAPIA & SAÚDE FUNDACIONAL. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Medicina, 2012. - ISSN 2238-8028.

INTERNATIONAL JOURNAL OF HEALTHCARE MANAGEMENT. Abingdon: Taylor & Francis, 2001. - ISSN 1524-9700.

INTERNATIONAL JOURNAL OF LEGAL MEDICINE. Heidelberg: Springer, 1922. - ISSN 0937-9827.

INTERNATIONAL JOURNAL OF OCCUPATIONAL SAFETY AND ERGONOMICS. Abingdon: Taylor & Francis, 1995. - ISSN 1080-3548.

INTERNATIONAL JOURNAL OF WORKPLACE HEALTH MANAGEMENT. Bingley: Emerald Publishing Limited, 2008. - ISSN 1751-9357.

JOURNAL OF BIOSAFETY AND BIOSECURITY. Pequim: KeAi Publishing Communications, 2019. - ISSN 2588-9338.

JOURNAL OF FORENSIC AND LEGAL MEDICINE. Oxford: Elsevier, 1972. - ISSN 1752-928X.

JOURNAL OF FORENSIC ODONTO-STOMATOLOGY. Florence: International Organization for Forensic Odontology-Stomatology, 1973. - ISSN 1219-6749.

PERSPECTIVAS EM MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA. São Paulo: Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas, 2016. - ISSN 2763-5511.

PERSPECTIVES IN BIOSECURITY. Auckland: ePress, 2017. - ISSN 2538-0125.

REVISTA BIOTÉTICA. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2007. - ISSN 1883-8042.

REVISTA BRASILEIRA DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE. Pelotas: Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde, 1995. - ISSN 1413-3482.

REVISTA BRASILEIRA DE MEDICINA DO TRABALHO. Rio de Janeiro: Associação Nacional de Medicina do Trabalho, 2003. - ISSN 1679-4435.

REVISTA BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA LEGAL. Ribeirão Preto: Associação Brasileira de Ética e Odontologia Legal, 2014. - ISSN 2359-2466.

REVISTA BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL. São Paulo: Associação Brasileira de Orientadores Profissionais, 2003. - ISSN 1679-3390.

REVISTA BRASILEIRA DE SAÚDE OCUPACIONAL. São Paulo: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, 1973. - ISSN 1003-7657.

REVISTA DE GESTÃO EM SISTEMAS DE SAÚDE. São Paulo: Universidade Nove de Julho, 2012. - ISSN 2316-3712.

REVISTA GESTÃO & SAÚDE. Brasília: Universidade de Brasília, Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas, 2010. - ISSN 1982-4785.

REVISTA LABORATIVA. São Paulo: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Pró-Reitoria de Administração, Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalhador e Sustentabilidade Ambiental, 2012. - ISSN 2316-6746.

REVISTA MUNDO DO TRABALHO. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2009. - ISSN 1984-9222.

REVISTA PREVENÇÃO DE INFECCÃO E SAÚDE. Teresina: Universidade Federal do Piauí, Programa de Pós-Graduação Mestrado em Enfermagem, 2015. - ISSN 2446-7901.

SAÚDE EM DEBATE. Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Estudos de Saúde, 1976. - ISSN 0103-1104.

SAÚDE, ÉTICA & JUSTIÇA. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Medicina, Instituto Oscar Freire, Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, 1996. - ISSN 1414-218X.

TRABALHO & EDUCAÇÃO. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação, Núcleo de Estudos sobre Trabalho e Educação, 1996. - ISSN 1516-9537.

TRABALHO, EDUCAÇÃO & SAÚDE. Rio de Janeiro: Fundação Osvaldo Cruz, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2003. - ISSN 1678-1007.

SAÚDE, ÉTICA E JUSTIÇA. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Medicina, Instituto Oscar Freire, Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, 1996. - ISSN 1414-218X.

TRABALHO & EDUCAÇÃO. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação, Núcleo de Estudos sobre Trabalho e Educação, 1996. - ISSN 1516-9537.

TRABALHO, EDUCAÇÃO & SAÚDE. Rio de Janeiro: Fundação Osvaldo Cruz, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2003. - ISSN 1678-1007.

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos Colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Nucleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão, dentro das orientações do Edital, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

a) participação em congresso;

b) realização de evento científico, publicação de texto;

c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e

d) supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitem 3 de 3.1 a 3.2.4, são compulsórios.

3.4. Dos subitem 3.2.5 a 3.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) delas.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9 e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente nos últimos 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo de pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, nos endereços <https://inscricao.unesp.br>;

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de página (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (como o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, artes de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do cartame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, estado de nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desempenhadas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1, e 7.3.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regulamentados. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será excluído.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos Colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Nucleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão, dentro das orientações do Edital, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

a) participação em congresso;

b) realização de evento científico, publicação de texto;

c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e

d) supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitem 3 de 3.1 a 3.2.4, são compulsórios.

3.4. Dos subitem 3.2.5 a 3.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) delas.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9 e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente nos últimos 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo de pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, nos endereços <https://inscricao.unesp.br>;

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de página (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (como o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, artes de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do cartame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, estado de nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desempenhadas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1, e 7.3.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

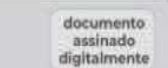
4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regulamentados. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será excluído.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

www.pciconcursos.com.br

formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.

5. **REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** – Lei 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

a) percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 10/10/2024 às 17h do dia 14/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários a sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 16/01/2024, a partir das 15 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos – julgamento de Memorial Circunstâncias que demonstre:

- a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- b) atividade didática;
- c) atividade de formação e orientação acadêmica;
- d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguam o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência;

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitem 7.1.1 e 7.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstâncias apresentada no ato da inscrição.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Julgamento de Memorial: Os examinadores atribuíram notas considerando os seguintes grupos de atividades: Ensino (até 2,5 pontos), Pesquisa (até 2,5 pontos), Administrativas (até 2,0 pontos), Extensão (até 3,0 pontos);

8.2. Prova Didática: Os examinadores atribuíram notas considerando os seguintes itens: a) Planejamento (até 2,5 pontos); b) Organização (até 2,5 pontos); c) Conhecimento do Assunto (até 2,5 pontos); d) Capacidade de Exposição e Síntese (até 2,5 pontos).

8.3. Prova de Arguição do Memorial: a) Fluência e coerência do candidato na arguição (até 1,0 ponto); b) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, conidentes com o campo de sua formação acadêmica (até 7,0 pontos); c) Capacidade crítico-propositiva conidente com seu campo de formação (até 2,0 pontos).

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos – julgamento de Memorial – peso 2

9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídos por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, do artigo 120, do Regulamento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuírem, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecerão candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso, 10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RPD/RPTrC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já possui o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder e recurso improrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

- a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CPG;
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

11.15. O Memorial Circunstâncias, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDP/RPTrC - Resolução Unesp nº 851/999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 062/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO

- 1 - Distrofias Cirúrgicas em cães e gatos
- 2 - Manejo e tratamento de feridas cutâneas em cães e gatos

- 3 - Hérnia inguinal e perineal em cães
- 4 - Ruptura do ligamento cruzado cranial e luxação congênita de patela

- 5 - Osteocondrite dissecante da cabeça do úmero e necrose asséptica da cabeça do fêmur
- 6 - Abordagem e Terapia das neoplasias cutâneas em cães gatos

- 7 - Megaesôfago idiopático e por persistência do quarto arco aórtico

- 8 - Síndrome dilatação vôlvulo-gástrica

- 9 - Uropertônio por ruptura de bexiga e uretra em cães e gatos

- 10 - Peristaltismo do divertículo véscico-uracal e ureter ectópico

- 11 - Ceratite ulcerativa em cães e gatos

- 12 - Catarata em cães

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

Livros:

ANDRÁE, A. L. et al. Afecções da córnea. In: SAFATLE, A. M. V.; GALERA, P. D. Oftalmologia veterinária: clínica e cirurgia. São Paulo: Payá Eireli, 2023, p. 361-437.

DAY, R. B. et al. The gastrointestinal tract: clinical cases: small animal surgery. Zaragoza: Editorial Servet, 2015, 208 p.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C.; COTE, E. Textbook of veterinary internal medicine expert consult. 8. ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2016, 2 v. 2736 p.

FOSSUW, T. W. Small animal surgery. 5. ed. St. Louis: Mosby, 2019, 1584 p.

GELATT, K. N. Veterinary ophthalmology. 6. ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2012, 2752 p.

MAGGS, J. D.; MILLER, P. E.; OFRI, R. Slatter's Fundamental of veterinary ophthalmology. Philadelphia: W. B. Saunders, 2017, 584 p.

SAFATLE, A. M. V.; GALEGO, M. P. Doenças e cirurgias do cristalino. In: SAFATLE, A. M. V.; GALERA, P. D. Oftalmologia veterinária: clínica e cirurgia. São Paulo: Payá Eireli, 2023, p. 501-524.

SLATTER, R. Textbook of small animal surgery. 3. ed. Philadelphia: W. Saunders, 2002, 2 v. 3070 p.

THOMAS, M. Manual of small animal soft tissue surgery. 2. ed. Ames: Wiley-Blackwell, 2017, 624 p.

WITTHROW, S. J.; VAIL, D. M.; PAGE, R. L. Witthrow and MacEwen's small animal clinical oncology. 5. ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2012, 768 p.

Periódicos:

BRIOUCCI, V.; ARTHURS, G. Cranial cruciate ligament rupture in dogs and cats: a review of literature. The Journal of Small Animal Practice. Oxford, v. 62, n. 12, p. 1037-1050, 2021. DOI: 10.1111/jsap.13404.

CORNEA: THE JOURNAL OF CORNEA AND EXTERNAL DISEASES. San Francisco: The Cornea Society, 1982. ISSN 0277-3740. ISSN 1536-4798 versão online.

GILL, S. S.; BARSTAD, R. D. A review of the surgical management of perineal hernias in dogs. Journal of American Hospital Association. v. 54, n. 4, p. 179-187, 2018. DOI: 10.5326/JAHA-MS-6490.

JOURNAL OF CATARACT AND REFRACTIVE SURGERY. Fairfax: American Society of Cataract and Refractive Surgery, 1974. ISSN 0146-2776. ISSN 0361-235X. ISSN 0765-6211. ISSN 0886-3350. ISSN 0983-5636. ISSN 1873-4502 versão online.

JOURNAL OF EYE & CATARACT SURGERY. London: Prime Scholars, 2015. ISSN 2471-8300 versão online.

JOURNAL OF SMALL ANIMAL PRACTICE. Gloucester: British Small Animal Veterinary Association, 1960. ISSN 0022-4510. ISSN 1748-5827 versão online.

JOURNAL OF THE AMERICAN VETERINARY MEDICAL ASSOCIATION. Schaumburg: American Veterinary Medical Association, 1877. ISSN 0365-818X. ISSN 0003-1488. ISSN 1943-569X versão online.

JOURNAL OF VETERINARY EMERGENCY AND CRITICAL CARE. San Antonio: Veterinary Emergency and Critical Care Society. ISSN 1525-6392. ISSN 1534-6935. ISSN 1476-4431 versão online.

RIESER, T. M. Urinary tract emergencies. The Veterinary Clinics of North America. Small Animal Practice, Philadelphia, v. 35, n. 2, p. 359-73, 2005. DOI: 10.1016/j.cvsm.2004.12.001.

TURKISH JOURNAL OF VETERINARY AND ANIMAL. Ankara: Scientific and Technological Research Council of Turkey, 1976. ISSN 1300-0128. ISSN 1303-6181 versão online.

VETERINARY COMPANION ONCOLOGY. Chichester: European Veterinary Oncology, 2003. ISSN 1476-5810. ISSN 1476-5829 versão online.

VETERINARY OPHTHALMOLOGY. Meridian: American College of Veterinary Ophthalmologists, 1991. ISSN 1061-5768. ISSN 1076-4607. ISSN 1463-5216. ISSN 1463-5224 versão on-line.

VETERINARY SURGERY. Germantown: American College of Veterinary Surgeons, 1971. ISSN 0149-3949. ISSN 0161-3499. ISSN 1353-8008 versão online.

PROCESSO ARACFMW 437/2023

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 19/2023-STGP – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDPTr, junto ao Departamento de Letras e Modernas, na área de conhecimento: Letras, objeto do Edital nº 06/2023-FCL/CAr, realizado no período de 18-10 a 05-12-2023, na seguinte conformidade:

NOME – CPF – Nota Prova de Títulos – Nota Prova Didática – Prova de Análise e Arguição

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão (peso 1)

- Ionara Satin - 229.554.018-27
- Examinador 1: 4,40 / 9,80 / 9,66
- Examinador 2: 4,40 / 9,90 / 9,66
- Examinador 3: 4,40 / 9,90 / 9,56
- Ivair Carlos Castellan - 258.497.318-90
- Examinador 1: 3,55 / 9,80 / 9,66
- Examinador 2: 3,55 / 9,80 / 9,26
- Examinador 3: 3,55 / 9,80 / 9,46
- Ailsan Camargo Madeira - 267.722.628-67
- Examinador 1: 4,60 / 7,85 / 7,73
- Examinador 2: 4,60 / 7,00 / 8,33
- Examinador 3: 4,60 / 7,00 / 8,10
- Andréia Riconi - 055.806.899-50
- Examinador 1: 2,07 / 9,25 / 7,83
- Examinador 2: 2,07 / 9,15 / 7,83
- Examinador 3: 2,07 / 9,10 / 8,33

Cabrerá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://processo.unesp.br/>.

(Processo nº 360/2023-FCLAr).

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 17/2023 – FCLCAs - STA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(Processo Nº 1357/2022)

Adam-se abaixo, nos termos do Despacho nº 63/2023 – CPG/SG, as inscrições para o concurso público de provas e títulos visando a obtenção do Título de Livre-Docente em "Semiótica", cujas provas serão realizadas na disciplina de Graduação "Semiótica do Discurso", junto ao Departamento de Estudos Linguísticos e Literários desta Faculdade.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no período das 08h00 do dia 18/12/2023 até às 23h59 do dia 18/01/2024, horário de Brasília. Poderá inscrever-se:

1.1. Somente portadores do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes e que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado, e satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, 2 (duas) orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendados pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadas e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade educativa, para ser apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão.

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientandos de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XII, e despesas com professor visitante;

§ 1º - Os itens de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp;

§ 2º - Dos incisos V a XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) delas.

Os documentos comprobatórios referentes a cada inciso do subitem 1.1 devem ser juntados em um único arquivo, no formato PDF, com limite de 500MB por arquivo, e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

Comprovação do inciso III:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o ISBN (Padrão Internacional de Numeração de Livro), digitalizar a página de rosto, a parte do sumário onde consta o capítulo e a primeira página do capítulo;

(b) artigo e livro impresso: indicar o ISBN (Padrão Internacional de Numeração de Livro), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

(c) artigo e livro eletrônico: indicar o título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o URL (Localizador Padrão de Recursos);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o URL (Localizador Padrão de Recursos).

1.2. Documentos necessários para inscrição, a serem anexados no sistema eletrônico de inscrições, no formato PDF, com limite de 500MB por arquivo, com exceção do item 1.2.1., que será preenchido em formulário do próprio sistema:

1.2.1. Formulário de inscrição indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;

1.2.2. Cédula de identidade ou protocolo de solicitação. No caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou tempor